



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Superintendência de Licitações e Compras

DESPACHO

Tomada de Preço - Edital nº 67/2021.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro São Benedito a UBS Jabaquara, em Santa Luzia.

Conforme ata da sessão de abertura de propostas ocorrida no dia 06/08/2021, a CPL suspendeu o certame para que a Secretaria de Obras realizasse a análise técnica das propostas. Na ocasião, a CPL solicitou aos licitantes o envio da planilha orçamentária no formato Excel, para o email da cpl@santaluzia.mg.gov.br, visando dar celeridade na análise técnica.

No dia 13/08/2021, recebemos no email da cpl@santaluzia.mg.gov.br, encaminhada pelo servidor e engenheiro Carlos Augusto Anacleto Xavier do Setor de Orçamentos da Secretaria de Saúde, referente à análise técnica das planilhas do processo licitatório da Tomada de Preço - Edital nº 67/2021, sendo disponibilizada no link: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/tomada-de-preco-edital-no-67-2021/>

Primeiramente Setor de Orçamentos pontuou que as propostas apresentadas pelas empresas **ENGELAGO CONTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA** e **MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA - ME** atenderam plenamente os requisitos previstos no edital.

Em seguida, o setor prosseguiu a análise de todas as propostas de preços que participaram do certame TOMADA DE PREÇOS 67/2021, e nessa análise, constatou que as empresas **GUIBER ENGENHARIA LTDA**, **PRINTER - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI**, apresentaram em sua proposta itens com preços unitários acima do valor orçado pela Administração Pública, conforme listado no Relatório do Setor de Orçamentos e em desconformidade ao item 13.15 do Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Superintendência de Licitações e Compras

13.15 Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, **será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração**, em conformidade com os projetos anexos a este edital. (grifo nosso)

Dessa forma, as empresas: **GUIBER ENGENHARIA LTDA, PRINTER - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ARPAN ENGENHARIA EIRELI, serão desclassificadas** pelo princípio de vinculação ao instrumento convocatório em razão do não cumprimento do item 13.15 do edital, já que apresentaram custos unitários superiores aos custos unitários de referência fixado pela Administração.

Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada' (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento. (Tribunal Regional Federal 1, AC199934000002288)

Finalizando a análise dos demais concorrentes, o Setor de Orçamentos sugere que sejam sanados pelas licitantes erros de arredondamento nas propostas da: **ENGECON CONSTRUTORA LTDA, MGK ENGENHARIA EIRELLI e GONTIJO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELLI**, sendo que esta última, deverá proceder ajuste também no Cronograma, devendo aplicar o percentual cotado para a Administração Local sobre o valor do faturamento mensal previsto em seu Cronograma Físico e Financeiro.

A CPL acata a recomendação da equipe técnica para ajustes na proposta e cronograma em atendimento ao Edital TP 67/2021

12.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

12.11 A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

Assim, com base no instrumento convocatório, não há motivo para desclassificação devido a este erro, desde que a planilha seja reajustada de forma que não haja majoração do preço proposto por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Superintendência de Licitações e Compras

Dessa forma, a CPL entrará em contato com as empresas **ENGENCOM CONSTRUTORA LTDA, MGK ENGENHARIA EIRELLI e GONTIJO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELLI**, para que atendam relatório da equipe técnica e apresentem planilha readequada **até o dia 19/08/2021, sob pena de desclassificação.**

Finalizada a fase de diligências, a CPL convalidará a ordem classificatória e dará seguimento ao certame com a publicação da abertura do prazo recursal.

Santa Luzia, 16 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

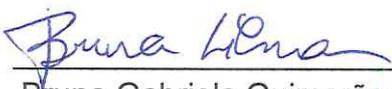
Silvia Ângela da Conceição



Fabiana Maria de Paiva da Silva



Karin Gracielle Rogério Silva



Bruna Gabriela Guimarães Lima



Gislene Vilaça Alvim Paes Leme

Sarah Rebeca Marciano dos Santos



Voniléia Pereira Santos